



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP**

RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL Nº 006/2026/SEAD/ESPEP/EMPAER

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, a **RETIFICAÇÃO – DO ITEM 4, ANEXO I – QUADRO DAS VAGAS/PRÉ-REQUISITOS E ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO** do Edital Nº 006/2026/SEAD/ESPEP/EMPAER (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.648, de 12 de agosto de 2026, pág. 11), do Processo Seletivo Simplificado para estágio extracurricular, para alunos de graduação, para exercício na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER.

1 – Retificar o **DO SUBITEM 4** de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

4. DAS VAGAS/PRÉ REQUISITOS

4.1 Serão oferecidos **70 (setenta) vagas e a formação de cadastro de reserva** para estagiários dos cursos constantes no ANEXO I, para estágio remunerado não obrigatório, na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER.

4.2 O quantitativo total de vagas será distribuído da seguinte forma:

- a) 57% (cinquenta e sete por cento) destinados à Ampla Concorrência;
- b) 30% (trinta por cento) reservados a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025;
- c) 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e do cadastro de reserva assegurados às pessoas com deficiência, conforme disposto no §5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008;
- d) 3% (três por cento) das vagas destinadas a estudantes com Síndrome de Down, conforme a Lei nº 14.656, de 22 de julho de 2026.

4.3 Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado figurará a relação dos candidatos habilitados **nas 70 (setenta) vagas para estagiários, mais a relação dos habilitados no Cadastro de Reserva**, sendo que os eliminados não figurarão no Resultado Final.

4.4 A comprovação dos pré-requisitos constantes no **ANEXO I** será feito por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado e assinado pelo emissor, no qual **deverá constar o curso e o período no qual o estudante está matriculado e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA / Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE**.

4.5 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato e consequentemente sua eliminação da respectiva Seleção de estagiários bem como, a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital com o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

LEIA-SE:

4. DAS VAGAS/PRÉ REQUISITOS

4.1 Serão oferecidos **70 (setenta) vagas e a formação de cadastro de reserva** para estagiários dos cursos constantes no ANEXO I, para estágio remunerado não obrigatório, na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER.

4.2 O quantitativo total de vagas será distribuído da seguinte forma:

- a) 57% (cinquenta e sete por cento) destinados à Ampla Concorrência;
- b) 30% (trinta por cento) reservados a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025;
- c) 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e do cadastro de reserva assegurados às pessoas com deficiência, conforme disposto no §5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008;
- d) 3% (três por cento) das vagas destinadas a estudantes com Síndrome de Down, conforme a Lei nº 14.656, de 22 de julho de 2026.

4.3 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombos, deverão observar os procedimentos de comprovação da condição declarada no ato da inscrição, conforme descrito a seguir:

- a) Os candidatos pretos e pardos passarão pelo procedimento de confirmação da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação, realizado de forma **online** em dias e horários previamente estabelecidos;
- b) Os candidatos indígenas e quilombolas deverão apresentar, no ato da admissão, declaração do cacique ou liderança indígena, ou da comunidade quilombola, conforme o caso;
- c) Para participação na Banca os candidatos deverão: Utilizar uma boa câmera durante o processo, postar-se em frente a um fundo branco e utilizar luz natural. É necessário estar com o documento de identificação em mãos, não usar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros, maquiagem.

4.4 Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado figurará a relação dos candidatos habilitados **nas 70 (setenta) vagas para estagiários, mais a relação dos habilitados no Cadastro de Reserva**, sendo que os eliminados não figurarão no Resultado Final.

4.5 A comprovação dos pré-requisitos constantes no **ANEXO I** será feito por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado e assinado pelo emissor, no qual **deverá constar o curso e o período no qual o estudante está matriculado e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA / Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.**

4.6 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato e consequentemente sua eliminação da respectiva Seleção de estagiários bem como, a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital com o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2 – Retificar **O ANEXO I – QUADRO DAS VAGAS/PRÉ-REQUISITOS** de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DAS VAGAS / PRÉ-REQUISITOS

Curso/área Nível Superior	Vagas	Vagas PNE	Código / Inscrição	Pré-requisito/Formação
Análise de Dados	03	00	ANDD	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o antepenúltimo período do curso Tecnólogo em Análise de Dados.

LEIA-SE:

ANEXO I

QUADRO DAS VAGAS / PRÉ-REQUISITOS

Curso/área Nível Superior	Vagas	Vagas PNE	Código / Inscrição	Pré-requisito/Formação
Análise de Dados/Ciências de Dados	03	00	ANDD	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o antepenúltimo período do curso Tecnólogo ou Bacharelado em Análise de Dados/Ciências de Dados.

3 – Retificar **O ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO** de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ATIVIDADES
12 a 25 de agosto de 2026	Inscrições
25 a 28 de agosto de 2026	Análise da documentação
31 de agosto de 2026	Resultado Preliminar
1 de setembro de 2026	Interposição de Recurso
3 de setembro de 2026	Resultado Final

LEIA-SE:

**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO**

DATA	ATIVIDADES
12 de agosto a 25 de agosto de 2026	Inscrições
26 de agosto a 31 de agosto de 2026	Análise da documentação
1 de setembro de 2026	Resultado Preliminar
2 de setembro a 3 de setembro de 2026	Interposição de Recurso
4 de setembro de 2026	Banca de Heteroidentificação
9 de setembro de 2026	Resultado Final

4 – Ficam ratificados os demais itens constantes no Edital N° 006/2026/SEAD/ESPEP/EMPAER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.648, de 12 de agosto de 2026, pág. 11.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Deborah Karollyne Souza de Castro – ESPEP
Mayara Kelly Vieira França - ESPEP
Paula Maria Fernandes da Silva - ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP